



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº.16577/2018

Proc _____
Fls _____ visto _____

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
56/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E O
INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CEI
JOSÉ PEREIRA SANTOS.**

Dotação:						
Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. APL.
00065	05.01.00	3.3.50.43.00	12 365 2001	2050	01	2100000

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.523.197/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Carlos Fernandes Chacon** doravante denominada **PREFEITURA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 5.869/2016 e nos valores estipulados pela Lei nº. 2.540 de 2003, pela Lei nº3.271/2016 e pela Lei nº 3362/2018, e de outro o **INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CEI JOSÉ PEREIRA SANTOS**, com endereço na Viela Arminda dos Santos Izaga, nº 49, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08529-015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério Público da Fazenda sob o nº. 02.082.484/0003-02, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, neste ato representada por seu Presidente Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, assistente social,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. _____
Fls. _____ visto _____

portadora do RG nº. 25.379.534-5 e do CPF nº. 127.023.458-75
Residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua
Roberto Cavazana, S/N - prédio 04, apto. 01 - CEP 08527-055,
doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,
têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e
condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e
respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Visa retificar a Cláusula
Segunda do Termo de Colaboração, referente ao prazo de vigência,
firmado entre as partes, sendo que, a partir deste aditivo o
presente **termo de colaboração tem sua vigência no período de**
02/01/2019 à 31/12/2020. No final do ano de 2019, cabe à Secretaria
Municipal de Educação avaliar o cumprimento do Termo de Colaboração
e Plano de Trabalho para continuidade da parceria.

A solicitação será avaliada e deverá ser precedida de
parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Educação quanto à
continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA META DE ATENDIMENTO DO CEI EM
PARCERIA - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à
retificação da Cláusula Terceira referente a meta de atendimento e
da Cláusula Quarta referente ao valor e dos recursos orçamentários,
firmado entre as partes que passará a possuir o seguinte conteúdo:

Cláusula Terceira - DA META DE ATENDIMENTO DO CEI EM
PARCERIA

Meta de atendimento para o termo de colaboração junto ao INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CEI JOSÉ PEREIRA SANTOS			
Descrição	Berçário	Infantil I	Infantil II



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. _____
Fls. _____ visto _____

Valor da Per capita	R\$555,35	R\$ 318,95	R\$ 318,95
Quantidade de crianças	66	31	54

Cláusula Quarta - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Estimativa de repasse para o termo de colaboração junto ao INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CEI JOSÉ PEREIRA SANTOS			
Descrição	Berçário	Infantil I	Infantil II
Valor da Per capita	R\$ 555,35	R\$ 318,95	R\$ 318,95
Quantidade das crianças	66	31	54
Subtotal por segmento	R\$ 36.653,10	R\$ 9.887,45	R\$ 17.223,30
Valor Mensal		R\$ 63.763,85	
13º Salário (7 0%)		R\$ 44.634,70	
Total estimado para o período de execução:		R\$ 809.800,90	

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE À ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA:

Visa extinguir o inciso XXI da subcláusula 5.2, que prevê o fundo de provisão, visto que a partir de agora este título de provisão/fundo fica por opção da Entidade.

Parágrafo Único. Em razão da exclusão, renumeram-se consequentemente os demais incisos.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR: Retifica-se o nome do Gestor que está previsto na Cláusula Décima Oitava do Termo de Colaboração. Uma vez que a nova Gestora do Termo de Colaboração será: HELLEN CRISTINA LEITE VARGAS.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

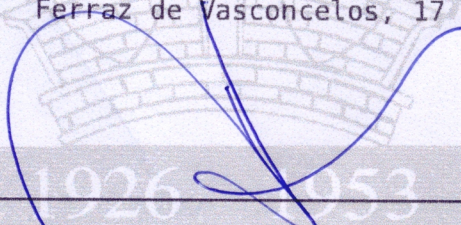
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. _____
Fls. _____ visto _____

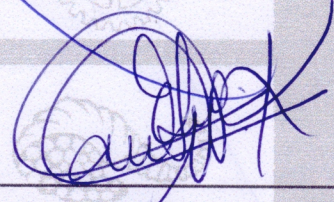
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

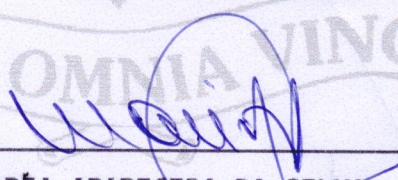
Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

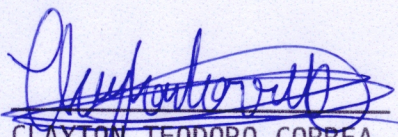


VALÉRIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARIA APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER

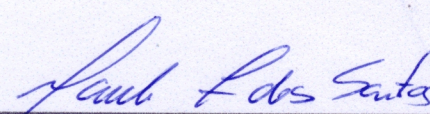
TESTEMUNHAS:



CLAYTON TEODORO CORREA

RG: 40.101.207-4

CPF: 332.330.848-46



MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

RG: 29.805.357-3

CPF: 278.826.258-25



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 16577/2018

Proc. _____
Fls. _____ visto _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CEI JOSÉ PEREIRA SANTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 56/2017

OBJETO: REPASSE PARA CUSTEIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON - PREFEITO

E-mail institucional: prefeito@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

E-mail pessoal: josechacon@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: MARIA APARECIDA DA SILVA - presidente

E-mail institucional: cei horizontes dosaber@gmail.com

E-mail pessoal: cidassocial@outlook.com

Assinatura: X



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

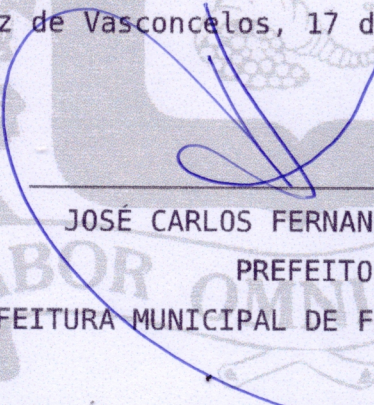
PROCESSO Nº 16704/2018

Proc. 1
Fls. visto

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro para os devidos fins, especialmente as constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, que a transferência financeira para a Entidade INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual vigente, de modo que fica autorizado ao departamento financeiro da municipalidade realizar os ritos de escrituração contábil do repasse financeiro em conformidade com o Art. 58 da Lei Federal nº 4320/64.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS